

Festas juninas à vista!

Festas são ótimas oportunidades de alegrar o condomínio, e em junho não tem coisa melhor do que uma festa junina. É hora de formar a comissão de festas e colocar a mão na massa! Ou talvez nas cocadas, nos pés de moleque, no quentão... Que delícia!

A decoração deve ser bem colorida e com bandeirinhas e é preciso selecionar músicas típicas e chamar a galera que gosta de ajudar para dar aquela mãozinha na arrumação da festa.

Os pratos típicos podem ser preparados pelos moradores – basta uma divisão objetiva para equilibrar pratos doces e salgados, nada que uma boa comissão de festas não tire de letra. As crianças adoram ajudar nessa parte: vão de apartamento em apartamento pedindo aos moradores para assinalarem o quitute que vão levar. E a brincadeira já começa aí: ótima chance de conhecer vizinhos e socializar cada vez mais.

É fundamental advertir os moradores sobre o perigo de acender fogueiras e soltar balões, que, aliás, é crime: a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, artigo 42, proíbe a fabricação, a venda, o transporte e a soltura de



balões que possam provocar incêndios e prevê pena de detenção de até três anos e multa.

Em caso de confecção de fogueiras e do uso de fogos de artifício, é preciso atentar que só devem ser realizados por pessoas que saibam o que estão fazendo e devem ser executados em local apropriado, longe do público, de produtos inflamáveis e da fiação elétrica. Não se deve tentar reacender fogos que tenham falhado nem os segurar com as mãos – explosivos e fogos de artifício podem causar grande dano à integridade

de física das pessoas. Além de queimaduras de primeiro, segundo e até terceiro grau, esses artefatos podem provocar surdez, amputações e até a morte.

E por falar em segurança, é indicado também prestar atenção em quem será convidado para a festa. Alguns condomínios abrem exceção para que pessoas que não morem no prédio façam parte da confraternização, por isso, uma lista na portaria é conveniente para evitar a entrada de estranhos.

No mais é só ligar o som e curtir o arraiaá!

CIPA Imóveis
Locações | Vendas



Veja nossas ofertas em
cipaimoveis.com.br

O retorno ideal para seu investimento.

Traga seu imóvel para a CIPA: 2524-0553

NOTAS



ATENÇÃO ÀS FACHADAS

Em março, placas de um revestimento de granito caíram da varanda de um apartamento no Leblon. O material atingiu ainda uma jovem que passava no local no instante da queda. Mas, afinal, quem é o responsável por um incidente como esse? Sabemos que o síndico responde pela manutenção e preservação do prédio, mas é certo que o morador também precisa cuidar de seu apartamento.

Mesmo que a autovistoria – procedimento exigido por lei – esteja em dia, isso não isenta o condomínio de estar atento a qualquer desgaste que possa se apresentar no prédio. Moradores e síndicos devem dar o alerta assim que perceberem qualquer sinal de infiltração ou revestimento de soltando. Faça sua parte e zele pela segurança coletiva.

CONDOMÍNIO LIVRE DE BARATAS

Ninguém gosta de ter baratas por perto, mas para a eliminação ou redução drástica desses insetos é necessário que se tenha muita disciplina e, sobretudo, a conscientização de síndicos, funcionários e moradores.

Alguns condomínios realizam desinsetização mensal, outros, trimestralmente ou mesmo semestralmente, mas se a comunidade não colaborar, fica difícil combater a infestação. Funcionários devem ser rigorosos com a limpeza e moradores devem ser cuidadosos com a higiene em suas unidades e obedecer às regras de descarte de lixo, fundamental para evitar a presença de seres indesejáveis.

Faça sua parte para ter um condomínio livre de baratas!

VEREADORES APROVAM PROJETO DE LEI QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA EM JANELAS E SACADAS

Foi aprovado, em 7 de maio, o Projeto de Lei nº 51/2017, de autoria do vereador Cesar Maia, que permite a instalação de tela mosquiteira nas janelas e sacadas dos condomínios edilícios no município do Rio de Janeiro.

De acordo com o texto sancionado, fica permitida a instalação de tela mosquiteira desde que respeitados os parâmetros estabelecidos em assembleia condominial. Caso o condomínio ainda não tenha tais parâmetros definidos, o condômino interessado poderá notificar o condomínio para a realização de assembleia em até 30 dias. Se, ainda assim, não houver definição, poderá proceder à instalação, desde que sob a condição de não alterar a fachada do edifício (o texto aprovado estabelece que a instalação realizada

na parte interna das sacadas e janelas não altera a fachada).

No caso de descumprimento do estabelecido, há previsão de multa de 5 a 10 salários-mínimos aplicada ao responsável pelo condomínio. Caso seja convertida em lei, o Poder Executivo deverá regulamentar a norma no prazo de 30 dias.



NATURGY ESCLARECE COMO AGIR EM CASO DE SUSPEITA DE VISITA-GOLPE

Condomínios no Rio foram invadidos por bandidos disfarçados de técnicos da Naturgy, antiga CEG, com a desculpa de que estariam fazendo vistoria do gás nos apartamentos, mas se trata de golpe. A Naturgy informa como agir: "A Naturgy orienta que, em caso de dúvida sobre agendamento de serviços, o cliente deve entrar em contato pelo telefone 08000-247766. A companhia também esclarece que toda a orientação necessária sobre a Inspeção Periódica de Gás está disponível em seu site. Conforme determina a Lei Estadual 6.890, de 2014, cabe ao consumidor a contratação da empresa de sua preferência entre as credenciadas pelo Inmetro. A relação dessas empresas também está disponível no site do Inmetro."

Para mais informações, acesse a página da **Naturgy**:

www.naturgy.com.br



15% DE DESCONTO PARA CLIENTES CIPA

APRESENTE ESTE CUPOM NOS RESTAURANTES LA MOLE

Desconto não cumulativo e válido em toda a rede La Mole para consumo no interior do restaurante.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

A qualidade dos serviços aqui oferecidos é de inteira responsabilidade das empresas parceiras.